



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 18 DE JANEIRO 2023.

PUBLICADO em:

03/02/2023

Ass.: _____
Câmara Municipal de Vereadores

ESTENDE A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS E AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO NA UNIDADE REFERENCIAL SALARIAL FIXADO PARA FINS DE CÁLCULOS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO
Dia: 06/02/2023
Ass.: _____
Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao plenário desta Casa Legislativa para discussão e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Campos Borges/RS, autorizado a conceder reposição das perdas inflacionárias, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), nos vencimentos dos Servidores do quadro de Cargos em Comissões, Funções Gratificadas e no quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Parágrafo Único. O índice, previsto no *caput* deste artigo, corresponde à variação inflacionária do IPCA/IBGE, apurada nos últimos 12 meses, competência de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial de 1,21% (um vírgula vinte e um por cento) nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo municipal, a título de aumento real.

Art. 3º - O índice geral da revisão de que trata o art. 1º e do reajuste salarial previsto no art. 2º, ambos desta Lei, perfazem o percentual de 7,00 % (sete por cento) sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e funções gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 4º - Fica alterado o valor da unidade referencial salarial, para fins de cálculos de vencimento dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Campos Borges/RS, para o valor de R\$.1.360,21 (mil trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL
Em: 06/02/2023
Ass.: _____
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS
PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
Em: 06/02/2023
Ass.: _____
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul

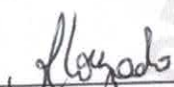
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias de Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil e Obrigações Patronais do Orçamento de 2023, do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 18 de janeiro de 2022.


Ver. **Eliane Louzado**
Presidente


Ver. **Leonardo Rodrigues de Oliveira**
Vice-Presidente


Ver. **Volmir Toledo de Souza**
1º Secretário


Ver. **Dioni Junior Ribeiro**
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS apresenta para análise, discussão e votação, o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2023, que ESTENDE A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS E AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO NA UNIDADE REFERENCIAL SALARIAL FIXADO PARA FINS DE CÁLCULOS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei do Legislativo visa dar cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, em especial, o disposto na parte final do Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 204 da Lei Municipal nº 884/06 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Campos Borges/RS), com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.554, de 18 de abril de 2018.

Salientamos que o índice percentual utilizado para reposição das perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, corresponde à média inflacionária acumulada do IPCA, apurada nos últimos 12 meses - período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, sendo o mesmo concedido ao Servidores do Executivo.

O índice será igualmente aplicado a todos os servidores que compõem o quadro de cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores.

Já o Reajuste Salarial busca melhorar os vencimentos dos servidores municipais, conforme impacto orçamentário em anexo.

Tendo como base o índice geral de revisão, correspondentes a Reposição das Perdas Inflacionárias e ao Aumento Real, fica alterado a unidade referencial salarial da Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Nobres Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei ora apresentado.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 18 de janeiro de 2023.

Ver. Eliane Louzado

Presidente

Ver. Leonardo Rodrigues de Oliveira

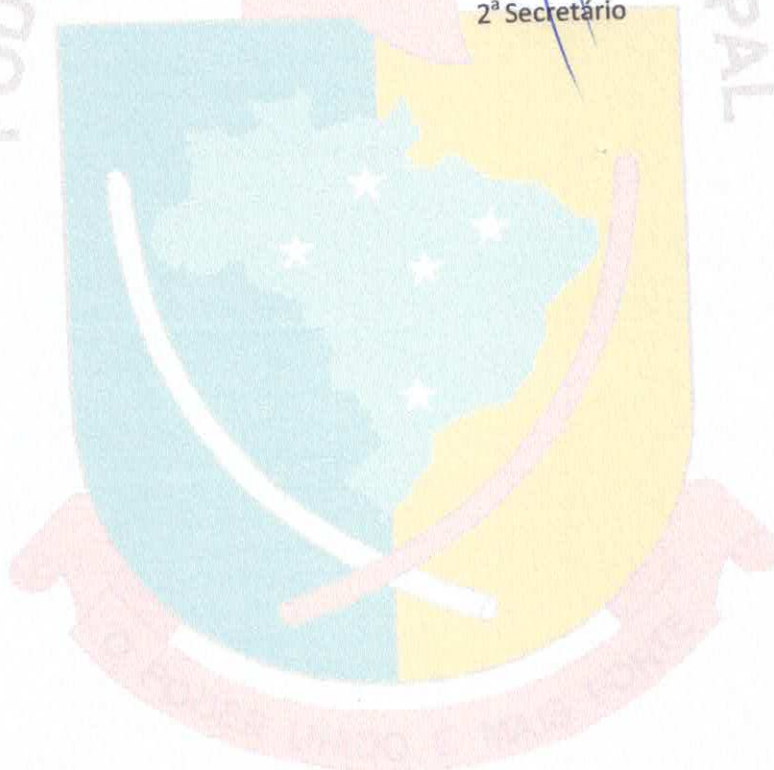
Vice-Presidente

Ver. Volmir Toledo de Souza

1º Secretário

Ver. Dioni Junior Ribeiro

2º Secretário





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Memória de Cálculo de referente Impacto Orçamento e Financeiro de 2023

Demonstrativo referente análise ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2023 e Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2023, com relação a despesas com pessoal para Exercício de 2023, com reposição inflacionária de 7%, referente Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores e Cargos Eletivos.

Receita Corrente Líquida 2022	25.793.317,99
Gastos com Pessoal 2022	R\$ 756.815,74
Exercício de 2022	2,93%
Receita Corrente Líquida Atual 2022	R\$ 25.793.317,99
Estimado Gasto com Pessoal Projetado 2023	R\$ 818.305,14
Exercício de 2023	3,17%
Receita Corrente Líquida prevista para exercício de 2024	R\$ 26.954.017,30
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2024	R\$ 855.128,87
Exercício de 2024	3,17%
Receita Corrente Líquida previsão 2025	R\$ 28.166.948,08
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2025	R\$ 893.609,67
Exercício de 2025	3,17%
Receita Corrente Líquida previsão 2026	R\$ 29.434.460,74
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2026	R\$ 933.822,11
Exercício de 2026	3,17%

Fonte: Relatórios - Executivo Municipal e projeção de crescimento de 4.5% ao ano nas receitas e despesas.

RESULTADO DO IMPACTO, TERMOS:

a) Atende o exigido pelo Limite Legal 6% da Receita Corrente Líquida, cfe LRF, alínea "a" do inciso III do art.20 – Limite para Despesas com Pessoal.

Receita Efetivamente Realizada Exercício Anterior 2022 / 7%	R\$ 1.465.122,24
Gastos com Pessoal 2022	R\$ 735.705,52
Percentual de Comprometimento da Receita Arrecadada Exercício Anterior	50,21%
Exercício de 2022	R\$ 1.486.044,30
Previsão de Receita Arrecadada Exercício 2023	R\$ 818.305,14
Estimado Gasto com Pessoal projetado 2023	55,07%
Percentual de Comprometimento Exercício Atual de 2023	
Previsão de Receita Arrecadada Exercício 2024	R\$ 1.552.916,29
Estimado Gasto com Pessoal projetado 2024	R\$ 855.128,87
Percentual de Comprometimento Exercício de 2024	55,07
Previsão Receita Arrecadada Exercício 2025	R\$ 1.622.797,53
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2025	R\$ 893.609,67
Percentual de Comprometimento Exercício de 2025	55,07%
Previsão Receita Arrecadada Exercício 2026	R\$ 1.695.823,42
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2026	R\$ 933.822,11
Percentual de Comprometimento Exercício de 2026	55,07%

Fonte: Relatórios - Executivo Municipal e projeção de crescimento de 4.5% ao ano nas receitas e despesas.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

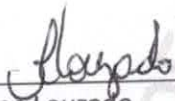
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

RESULTADO DO IMPACTO, TERMOS:

b) Atende o exigido pelo Limite Legal 70% Sobre Limite de Gastos Totais Sobre (RREA)*
CF, art.29-A, §1º; Limite p/Gastos C/Folha de Pagamento.

Analisando o exposto acima, podemos observar que o percentual das despesas com pessoal, em relação a receita corrente líquida fica bem abaixo do limite legal, e analisando também os gastos totais Sobre a Receita Efetivamente Realizada Exercício Anterior, se apresenta a baixo do limite legal, portanto somos de parecer FAVORÁVEL, pois o valor da despesas não ultrapassam os limites legais da LC 101/2000.

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges – RS, 18 de janeiro de 2023.



Eliane Louzado
Presidente do Legislativo



André Leandro Ribeiro
Tec. Cont. CRC/RS 65.125

